

LEI ORDINÁRIA N.º 233, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 PARA DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 417.551,06 AO FEHIDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL n.º 06, de 24 de fevereiro de 2026

Autógrafo n.º 08, de 12 de março de 2026

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 todos da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente, para devolução de recursos ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) do valor de R\$417.551,06 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) oriundo do Termo de Cooperação Técnica n.º. 001.011.003.2018, sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

CRÉDITO ABERTO

Órgão:		06	SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade Executora:		06.01	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO	
Atividade:		2.034	Manutenção das Ações Dest. Ao Desenv. Urbano e Infraestrutura	
Recurso	02.100	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	109.000,00
Recurso	01.110	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	308.551,06
TOTAL DE CRÉDITO:				R\$417.551,06

Parágrafo único. A devolução dos recursos ao FEHIDRO se dá em razão do descumprimento do Instrumento de Liberação de Crédito nº. 218/2020, por declaração de inadimplência, nos termos da cláusula oitava do instrumento.

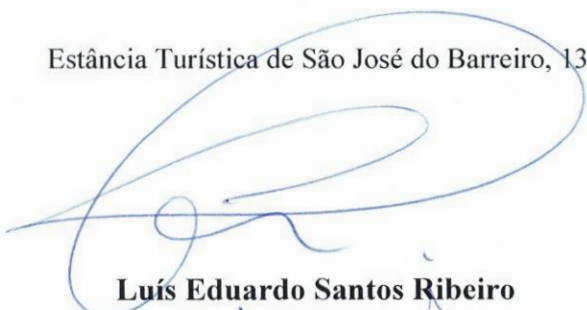
Art. 2º. O presente Crédito Adicional Especial será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

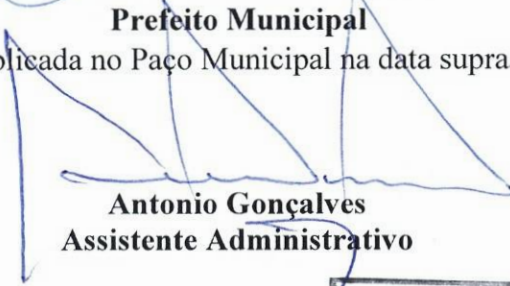
Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Estância Turística de São José do Barreiro, 13 de março de 2026.



Luís Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.



Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo



Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II